

PORTARIA Nº 179 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

O Diretor Geral Pro Tempore do Campus Irati do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria IFPR nº 900 de 18/07/2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 19/07/2016, Seção 2, página 22,

CONSIDERANDO:

A Instrução Interna de Procedimentos – IIP nº 18 da PROAD, de 06/04/2015, que institui procedimentos patrimoniais.

A Portaria nº 86 de 15/08/2016, que estabelece o horário de expediente do IFPR Campus Irati de segunda a sexta-feira das 7h (sete horas) às 22h30 (vinte e duas horas e trinta minutos), e em sábados letivos de acordo com a demanda da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer medidas para controle de acesso ao Campus:

I – Durante o horário de expediente o acesso é livre a qualquer cidadão;

II – Fora do horário de expediente os servidores terão acesso liberado mediante apresentação de crachá ou identidade funcional ao vigilante, que deverá efetuar o devido registro;

III – Situações e ocasiões que implicarem no acesso de não servidores do Campus fora do horário expediente deverão ser previamente comunicadas a um dos diretores, que deverá comunicar ao fiscal de contrato da empresa de vigilância para as devidas providências.

Art. 2º - Os casos omissos serão decididos pela Direção Geral do Campus.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.


Diego Dutra Zontini
Diretor Geral Pro Tempore do IFPR Campus Irati